



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

EDITAL Nº 25/2020

EDITAL COMPLEMENTAR DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE ENSINO 2020

A Diretora-Geral do *Campus Osório* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas do Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) do IFRS, torna público o **Edital Complementar nº 25/2020 - Seleção de Bolsistas de Ensino 2020**.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de ensino contemplados com bolsas de ensino no Edital IFRS nº 68/2019 - Bolsas de Ensino 2020.

1.2 Fomentar o desenvolvimento de programas e projetos de ensino, no âmbito das comunidades de abrangência do *Campus*, por meio da concessão de bolsas aos estudantes regularmente matriculados no IFRS.

2 DOS VALORES MENSIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE ENSINO

2.1 O valor mensal das bolsas de ensino está assim definido:

a) 8 horas semanais = R\$ 200,00/mês.

2.2 A vigência da bolsa de ensino, para cada programa/projeto de ensino, compreende o período entre 03/11/2020 a 31/03/2021.

3 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1 São requisitos para o estudante candidato às bolsas de ensino:

a) estar regularmente matriculado em um dos cursos do *Campus Osório* do IFRS;

b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de ensino;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

c) atender as especificidades de cada programa/projeto de ensino, conforme previstas no Anexo I.

4 DAS VAGAS

4.1 O quantitativo de vagas por programa/projeto de ensino está disponível no Anexo I deste Edital.

5 DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas e prazos do Edital Complementar de Seleção de Bolsistas 2020 ficam assim definidos:

Etapas	Prazos
1.Publicação do edital	05/10/2020
2.Período de inscrição dos estudantes, através do formulário eletrônico disponível no link: https://forms.gle/pcyih1pYhXkGoFwq5	05/10/2020 a 12/10/2020
3.Divulgação da lista de estudantes inscritos no site do <i>Campus</i>	13/10/2020
4.Período para seleção remota dos estudantes	14/10/2020 a 21/10/2020
5.Envio do resultado parcial da seleção de bolsistas, conforme item 8.1 deste edital, apenas para o e-mail projetosdeensino@osorio.ifrs.edu.br	22/10/2020
6.Divulgação, no site do <i>Campus</i> , do resultado parcial da seleção de bolsistas.	23/10/2020
7.Submissão de recursos, os quais devem ser encaminhados através do formulário eletrônico disponível no link: https://forms.gle/6Rk2raV8chK2aEJT6 – relativos aos resultados parciais da seleção de bolsistas, conforme item 8.3.	26/10/2020
8.Análise dos recursos pelos coordenadores e envio do resultado final da seleção de bolsistas apenas para o e-mail projetosdeensino@osorio.ifrs.edu.br .	27/10/2020
9.Divulgação no site do <i>Campus</i> do resultado final da seleção de bolsistas.	28/10/2020
10.Indicação do(s) bolsista(s) para o Programa/Projeto de Ensino e entrega da documentação necessária, conforme prevê o edital de bolsistas.	Até 30/10/2020
11.Início do projeto e das atividades do bolsista.	03/11/2020
12.Término da vigência das bolsas	31/03/2021
13.Prazo final de envio do(s) relatório(s) final(is) do(s) bolsista(s) (Anexo	Até 10 dias úteis após o



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

X) e do(a) coordenador(a) (Anexo XI), do Edital IFRS nº 68/2019, em até 10 dias úteis após o término do projeto.	término do projeto
--	--------------------

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato interessado por meio do preenchimento e envio do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/pcyih1pYhXkGoFwq5>.

6.1.2 O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6.2 O formulário de inscrição deverá ser respondido e enviado dentro do prazo estipulado no cronograma deste edital (Item 5).

6.3 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.4 Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no *campus* até a efetiva realização e conclusão do processo será de responsabilidade do coordenador do programa/projeto de ensino.

7.2 A seleção será realizada de **forma remota**, conforme as definições, data e horário constantes no Anexo I deste edital.

7.3 Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de ensino, estão contidos no Anexo I deste edital.

7.4 Caberá ao coordenador do programa/projeto de ensino:

- a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de ensino;
- b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

c) encaminhar a documentação relacionada ao processo de seleção ao Setor de Ensino do *Campus*, **via e-mail** (conforme orientação explicitada no **item 9.3** deste edital) para fins de arquivamento.

8 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

- a) contemplados com bolsas;
- b) suplentes;
- c) desclassificados.

8.2 O resultado do processo de seleção será amplamente divulgado pelo Setor de Ensino do *Campus*, na data estabelecida no cronograma deste edital.

8.3 A submissão de recurso referente ao resultado parcial da seleção de bolsistas, indicada no ponto 7 do cronograma (Item 5) que rege o edital, deverá ser encaminhada pelo próprio candidato através do formulário eletrônico: <https://forms.gle/6Rk2raV8chK2aEJT6>. É de inteira responsabilidade do candidato preencher os campos obrigatórios.

9 DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

9.1 O coordenador do Programa ou Projeto de Ensino deverá indicar o(s) bolsista(s) selecionado(s) e encaminhar as documentações necessárias para vinculação do(s) estudante(s) através do e-mail projetosdeensino@osorio.ifrs.edu.br, em mensagem única, indicando como título/assunto do mesmo: INDICAÇÃO DE BOLSISTA(S) E ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES - PROJETO/PROGRAMA DE ENSINO “nome da ação”.

9.2 A documentação necessária para vinculação do(s) bolsista(s), mencionada no item 9.1, compreende os seguintes documentos do(s) estudante(s):

- a) Comprovante com dados bancários (cópia do cartão);



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

b) Termo de compromisso do bolsista (Anexo II), considerando a necessidade de autorização dos responsáveis para aqueles que forem menores de 18 anos.

c) Formulário de Indicação e Substituição de Bolsista (Anexo III);

9.2.1 A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.

9.2.2 Caberá ao estudante, caso não tenha poupança/conta-corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 20 dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “a” do item 9.2.

9.3 Todos os procedimentos de seleção (atas, provas escritas e recursos) deverão ser enviados para o Setor de Ensino, para arquivamento, **em formato digital, por meio do e-mail projetosdeensino@osorio.ifrs.edu.br**, indicando como título/assunto do mesmo: SELEÇÃO DE BOLSISTA(S) 2020: ENTREGA DE DOCUMENTOS - PROJETO/PROGRAMA DE ENSINO “nome da ação”.

10 DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

10.1 São deveres do bolsista o cumprimento das normas do presente edital e as constantes no PIBEN, conforme resolução CONSUP IFRS nº 022/2015.

11 DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

11.1 A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada no controle de frequência do bolsista, de acordo com as normas do PIBEN, conforme **Anexo IV**.

12 DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

12.1 O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

- a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,
- b) o controle de frequência do bolsista (**Anexo IV**) seja encaminhado pelos coordenadores das ações, via e-mail institucional, ao Setor de Ensino, através do e-mail



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

projetosdeensino@osorio.ifrs.edu.br, em conformidade, até o primeiro dia útil do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

12.1.1 O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de ensino enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea “b” do item 12.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

13 DO ACÚMULO

13.1 O estudante contemplado com bolsa de ensino não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais (de acordo com a Instrução Normativa PROEN/IFRS nº 02, de 1º de março de 2018, que regulamenta os Projetos de Ensino no IFRS).

13.2 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS;
- b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

14 DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

14.1 O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no PIBEN.

14.2 A indicação de um novo bolsista deverá seguir a orientação prevista no Item 13 do Edital IFRS nº 68/2019 - Bolsas de Ensino 2020.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Este edital segue as orientações das normativas do Pró-reitoria de Ensino do IFRS, Edital IFRS nº 68/2019 (Bolsas de Ensino 2020), Edital Complementar do *Campus Osório* nº 41/2019, Ofício Circular nº 004/2020/PROEX/PROPPI/PROEN/IFRS e posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

15.2 A CAGE poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

15.3 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à CAGE, em primeira instância, e ao Conselho de *Campus*, em segunda instância.

15.4 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.5 Os casos omissos serão resolvidos pela CAGE do *Campus*.

Osório, 05 de outubro de 2020.

Flávia Twardowski
Diretora-Geral
IFRS *Campus* Osório
Portaria 155/2020

(A via original encontra-se na Direção de ensino do campus)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

ANEXO I

Quadro de informações sobre programas/projetos de ensino, bolsas, carga horária semanal, requisitos, critérios/procedimentos para seleção e local/data/horário da seleção.

Título do programa/projeto de ensino	Coordenador (a)/ e-mail	Nº de bolsas	Carga horária semanal	Requisitos	Critérios e procedimentos para <i>seleção remota</i>	Ambiente(s)/recurso(s) de contato com o/a candidato, data e horário da <i>seleção remota</i>
Laboratório de Ensino de Matemática 2020	Lisandro Bitencourt Machado lisandro.machado@osorio.ifrs.edu.br	1	8h	Estar matriculado no 3º ano do curso Técnico Integrado em Informática (EMI) ou no curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas (ADS).	O processo de seleção dos bolsistas será através de um <i>questionário</i> (https://forms.gle/6js36yWVPFpeScdEA) e uma <i>entrevista</i> por vídeoconferência. Critérios: - Ter disponibilidade de horário	Até dia 15/10 os candidatos deverão ter respondido o questionário. No dia 16/10/2020, pela manhã, será disponibilizado os links para as entrevistas que deverão ocorrer neste mesmo dia entre 14 h e 16 h através da plataforma Google Meet.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

					para a realização das atividades, bem como reuniões por vídeo conferência; - Ter facilidade de acesso a internet; - Ter conhecimento sobre como elaborar e manter uma website.	Em caso de dúvidas entre em contato pelo e-mail: lisandro.machado@osorio.ifrs.edu.br
--	--	--	--	--	--	--

OBS: Todos os procedimentos de seleção deverão ser registrados em ata. Tanto as atas quanto as provas escritas e os recursos deverão ser encaminhadas ao Setor de Ensino, via email (conforme o Item 9.3 deste edital), para arquivamento.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu, _____,
brasileiro, estudante no IFRS - Campus Osório, candidato à bolsa, no âmbito do Edital Complementar Nº 25/2020 do Campus Osório – Seleção de Bolsistas de Ensino 2020, vinculado ao Edital IFRS Nº 68/2019.

DECLARO que não sou beneficiário de outra bolsa em nenhuma outra entidade de fomento e que tenho disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no meu Plano de Trabalho.

DECLARO, ainda, que li o Edital a que se vincula a bolsa, que estou perfeitamente ciente de seus termos, e que concordo, expressamente, em participar do projeto de ensino, recebendo uma bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Ensino do IFRS com valor mensal de R\$ _____ (_____ reais), referente à _____ horas semanais, através de depósito em conta bancária, e que minha participação nas atividades de execução do projeto não configura relação empregatícia.

*Concordo, expressamente, em ser orientado(a) por _____, durante a vigência da bolsa e que estou ciente das atividades que serão executadas.

*Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação dos trabalhos relacionados à pesquisa.

*Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima será imediatamente comunicado à Comissão Institucional, sob pena de devolução das parcelas recebidas, com correção monetária.

Local: _____

Data: __/__/20__

Assinatura do Bolsista: _____

***Em caso do bolsista ser menor de dezoito (18) anos:**

Assinatura do Pai ou Responsável: _____

Efetuei a leitura das declarações acima e estou de acordo com elas:

Nome e Assinatura do Coordenador(a): _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

Modalidade: <input type="checkbox"/> Programa <input type="checkbox"/> Projeto	Local e data: _____
<input type="checkbox"/> INDICAÇÃO	<input type="checkbox"/> SUBSTITUIÇÃO

Título do Programa ou Projeto de Ensino	
Coordenador do projeto	
Dados do pesquisador coordenador do projeto de pesquisa e inovação	
Nome	
CPF	
E-mail	
Telefone (fixo e celular)	()

Dados do bolsista indicado (um formulário por bolsista)	
Nome completo	
CPF	
E-mail	
Telefone	()
Curso	
Instituição (<i>campus</i>)	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

Link do currículo Lattes					
Banco (nome)		Agência nº		Conta-corrente nº	
Dados do bolsista a ser substituído					
Nome completo					
CPF					
E-mail					
Telefone	()				
Curso					
Instituição (Campus)					

Motivo:

- Por insuficiência de desempenho
- Bolsista adquiriu vínculo empregatício
- Término de curso
- Por desistência do bolsista
- Por falecimento
- Trancamento de matrícula
- Por obtenção de bolsa em outra agência
- Outro motivo (justifique):

Declaração
Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e assumo total e irrestrita responsabilidade civil e penal pelas mesmas. Informo que o bolsista indicado foi selecionado cumprindo as normas do Edital a que está vinculado. Autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul a buscar sua comprovação a qualquer momento.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

Assinaturas

Bolsista indicado

Bolsista substituído/desligado

Coordenador(a) do Projeto

Responsável legal - Bolsista indicado
(se discente menor de idade)

Responsável legal - Bolsista
substituído/desligado
(se discente menor de idade)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

ANEXO IV

CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE BOLSISTA

Declaro para os devidos fins, que o(a) bolsista _____
_____ cumpriu as atividades previstas em seu
plano de trabalho no mês de _____ de 20___, vinculado ao Projeto
_____, contemplado com cota de Bolsa
Institucional na modalidade PIBEN do Edital IFRS nº 68/2019, vinculado ao Edital Complementar
do *Campus Osório* nº 25/2020, que se encontra sob minha coordenação.

Osório, ____/____/20__.

Coordenador do Projeto de Ensino